



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PMS DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 5892/2004
DATA: 03/03/17

DECRETO Nº 892, DE 3 DE MARÇO DE 2017

**Prorrogam os prazos e efeitos estabelecidos no
Decreto nº 8365, de 4 de novembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Os prazos e efeitos estabelecidos no Decreto nº 8.365, de 4 de novembro de 2016, ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de março de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

jmm